

LEI Nº 739, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Concede perpetuidade a sepultura onde se acham se acham inumados os restos mortais de JUDITH SOUZA RODRIGUES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 138, Quadra "B", do Cemitério de Austin, onde se acham inumados os restos mortais de JUDITH SOUZA RODRIGUES.

Art. 2º - À família de JUDITH SOUZA RODRIGUES ficam ainda assegurados todos os direitos

decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13 DE DEZEMBRO DE 1983

PAULO ANTONIO LEONE NETO
PREFEITO

WILBERTO TINOCO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

HELVECIO DE CARVALHO ALVIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

NAHUM GANEN NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

ANNA MARIA RAMALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JORGE LUIZ AFFONSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO FRIED

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

JOSÉ FRÓES MACHADO

PROCURADOR GERAL

739

Projeto n.º 164/83

Mensagem 55/83

Publicado 14/12/83

JORNAL DE HOJE